

Art. 3 A Comissão será presidida pelo membro titular representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 4 Os membros titulares serão substituídos pelos suplentes apenas em seus impedimentos formais.

Art. 5 A Comissão deverá proceder à análise da documentação apresentada pelas Instituições de Ensino Superiores Públicas e Comunitárias, emitindo parecer e relatório final de qualificação, com listagem, em anexo, das Instituições qualificadas.

Art. 6 A Comissão desenvolverá seus trabalhos no período de 19 a 20 de outubro de 2005, observados os critérios estabelecidos no Edital MDS/PNUD, de 31 de agosto de 2005, publicado no Diário Oficial da União, de 02 de setembro de 2005, e Edital de Prorrogação de Prazo, de 21 de setembro de 2005, publicado no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2005.

Art. 7 Toda a documentação relativa ao processo de qualificação apresentada pelas Instituições, deferido ou não, será mantida em arquivo e poderá ser acessado pela parte diretamente interessada.

Art. 8 O resultado da qualificação das Instituições de Ensino Superiores Públicas e Comunitárias será divulgado no site do MDS (www.mds.gov.br) e do PNUD (www.undp.org.br).

Art. 9 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA HELENA CARVALHO LOPES

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2005

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 304 - Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 3 de outubro de 2005, OLIVA SILVA SODRÉ, matrícula SIAPE nº 1341013, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Análise de Recursos, código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos, da Consultoria Jurídica.

Art. 2º Nomear DANIELA GUIMARÃES GOULART, matrícula SIAPE nº 1309636, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Análise de Recursos, código DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos, da Consultoria Jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no caput do art. 11, e § 1º da Portaria nº 255, de 31 de agosto de 2005, que regulamenta o Prêmio Chico Mendes de Meio Ambiente, para o exercício de 2005, resolve:

Nº 305 - Art. 1º Instituir a Comissão Julgadora do concurso, com atribuição de selecionar os concorrentes a serem agraciados com o Prêmio Chico Mendes de Meio Ambiente.

Art. 2º A Comissão Julgadora será composta pelos representantes a seguir indicados:

I - Muriel Saragoussi, da Secretaria de Coordenação da Amazônia, que a presidirá;

II - Jörg Zimmermann, da Secretaria de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável;

III - José do Nascimento Junior, do Ministério da Cultura;

IV - Donald Sawyer, do Meio Acadêmico;

V - Maria Araújo de Aquino, do Grupo de Trabalho Amazônico-GTA; e

IV - Adriana Ramos, Ambientalista Notável.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 2º, do Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 5.439, de 3 de maio de 2005, resolve:

Nº 306 - Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 69, de 11 de março de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2003, Seção 2, página 28, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
VII - Ministério da Cultura:
a) Titular: Maristela Debenest;
.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 5.439, de 3 de maio de 2005, resolve:

Nº 307 - Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 69, de 11 de março de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2003, Seção 2, página 28, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
VII - Ministério das Relações Exteriores:
a) Titular: Adriana Sader Tescari;
b) Suplente: Daniel Caldeira Senna Pires;
.....”

XI - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro-JBRJ:
.....”

c) 2º Suplente: Renata Perpétuo Reis;
.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 2º, do Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 5.439, de 3 de maio de 2005, resolve:

Nº 308 - Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 69, de 11 de março de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2003, Seção 2, página 28, alterada pela Portaria nº 40, de 17 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2005, Seção 2, página 30, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
XIX - Fundação Cultural Palmares;
.....”

c) Suplente: Edi Freitas de Paula;” (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA

DESPACHOS DA MINISTRA

Em 18 de outubro de 2005

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do País do servidor:

ELIAS DE PAULA DE ARAÚJO, Diretor do Fundo Nacional do Meio Ambiente, deste Ministério, para participar da VII Assembleia Geral da Rede Latino Americana e Caribenha de Fundos Ambientais, em Antigua, Guatemala, no período de 24 a 28 de outubro de 2005, inclusive trânsito, com ônus.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do País da servidora:

IARA VASCO FERREIRA, Gerente de Projeto, da Secretaria de Biodiversidade e Florestas, deste Ministério, para participar do Congresso “Estratégias para a Conservação de Áreas Protegidas de Designação Internacional: Reservas da Biosfera, Sítios do Patrimônio Mundial e Sítios Ramsar”, em Jalapa, México, no período de 22 a 30 de outubro de 2005, inclusive trânsito, com ônus limitado.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do País do servidor:

JOÃO CARLOS ALCIATI THOMÉ, Analista Ambiental, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, para participar da reunião do Comitê Consultivo da Convenção Interamericana de Proteção das Tartarugas Marinhas, em San Jose, Costa Rica, no período de 23 a 30 de outubro de 2005, inclusive trânsito, com ônus limitado.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do País do servidor:

MARCOS SORRENTINO, Diretor do Programa Nacional de Educação Ambiental, deste Ministério, para participar do Encontro Andino e Amazônico de Comunicação e Educação Ambiental, em Lima, Peru, no período de 24 a 28 de outubro de 2005, inclusive trânsito, com ônus.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do País da servidora:

MARIA CAROLINA HAZIN, Contratada por tempo determinado, deste Ministério, para participar da COP 9 da Convenção de Ramsa, em Kampala, Uganda, no período de 06 a 17 de novembro de 2005, inclusive trânsito, com ônus limitado.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do País da servidora:

MARIA ÂNGELA AZEVEDO GUAGNI DEI MARCOVALDI, Analista Ambiental, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, para participar da reunião do Comitê Consultivo da Convenção Interamericana de Proteção das Tartarugas Marinhas, em San Jose, Costa Rica, no período de 23 a 30 de outubro de 2005, inclusive trânsito, com ônus limitado.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do País do servidor:

PAULO YOSHIO KAGEYAMA, Diretor do Programa Nacional de Conservação da Biodiversidade, da Secretaria de Biodiversidade e Florestas, deste Ministério, para participar do Colóquio Franco-Brasileiro sobre Florestas Urbanas, em Paris, França, no período de 10 a 14 de outubro de 2005, inclusive trânsito, com ônus.

MARINA SILVA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 1.753, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, do Anexo I ao Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, o item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002, e

Considerando a Recomendação nº 001/2005 - 4ª CCR, da Quarta Câmara de Coordenação e Revisão - Meio Ambiente e Patrimônio Cultural - do Ministério Público Federal; RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho - GT integrado pelos servidores Terezinha Sabóia Schielke Lemos, Analista Administrativo; Luiz Márcio Bitencourt, Analista Administrativo e Marcelo Sauwen Cruz, Analista Ambiental, lotados na Coordenação Geral de Fiscalização Ambiental-CGFIS, da Diretoria de Proteção Ambiental-DIPRO para, sob a coordenação da primeira, fazer a revisão do Manual de Fiscalização do IBAMA editado em 2002 e a elaborar o Manual de Procedimentos da Fiscalização.

Parágrafo primeiro. O GT terá a participação efetiva de representantes do Ministério Público Federal, indicados pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão - Meio Ambiente e Patrimônio Cultural.

Parágrafo segundo. O GT contará com a colaboração do Procurador Federal Franklin Furtado de Almeida, lotado na Divisão Jurídica da Gerência Executiva do Ibama no Estado da Paraíba.

Parágrafo terceiro. O GT poderá contar com a colaboração de consultores do Projeto PNUD BRA 01/31, contratados especificamente para apresentar produto sobre a revisão do Manual.

Art. 2º A Coordenadora do GT poderá, sempre que necessário, solicitar colaboração das Diretorias, da Auditoria, da Procuradoria-Geral e demais unidades descentralizadas deste Instituto, para prestarem as informações necessárias ao bom desempenho dos trabalhos.

Art. 3º As Divisões de Controle e Fiscalização - DICOFs das Gerências Executivas I e II, deverão prestar o apoio necessário aos servidores designados nesta Portaria, para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º A Coordenadora, no prazo de 20 (vinte) dias da publicação desta Portaria, apresentará o cronograma dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo GT.

Art. 5º O GT deverá, no prazo de 120 dias, realizar o levantamento dos trabalhos já elaborados sobre a revisão do Manual.

Art. 6º O GT terá o prazo de 180 dias, cumprida a etapa prevista no artigo anterior, para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do novo Manual de Fiscalização e do Manual de Procedimentos da Fiscalização.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando-se as disposições em contrário.

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 1620, de 28.09.2005, publicada no DOU do dia 28.09.2005, na Seção 2, pág. 30, Onde se lê: “ Art. 1º Comissão Processante instituída pela PORTARIA/IBAMA/P/Nº 859, de 01.06.05, publicada no DOU nº 104, Seção 2, pág. 29, de 01.06.05, alterada pela PORTARIA/IBAMA/P/Nº 976, de 15.06.05, publicada no DOU nº 114, de 16.06.05, ”leia-se “ Art. 1º Comissão Processante instituída pela PORTARIA/IBAMA/P/Nº 859, de 01.06.05, publicada no DOU nº 104, Seção 2, pág. 29, de 01.06.05, alterada pela PORTARIA/IBAMA/P/Nº 976, de 15.06.05, publicada no DOU nº 114, de 16.06.05, prorrogada pela PORTARIA/IBAMA/P/Nº 1.232, publicada no DOU nº 144, de 28.07.05, Seção 2, pág. 23, de 28.07.05, alterada pela PORTARIA/IBAMA/P/Nº 1.464, de 01.09.05, publicada no DOU nº 170, de 02.09.05. ”

Na Portaria nº 1620, de 28.09.2005, publicada no DOU do dia 28.09.2005, na Seção 2, pág. 30, Onde se lê: “ Art. 2º Determinar que a Comissão Processante em cumprimento ao art.153, da citada Lei nº 8.112, de 1990, notifique o acusado da instauração do processo, encaminhando-lhe cópia da portaria, da denúncia, e da ata de instalação e início dos trabalhos ”. leia-se “Art. 2º Determinar que a Comissão Processante notifique os acusados da presente continuidade, encaminhando-lhes cópia da Notificação Prévia, desta Portaria e do último ato do processo ”.